

RESOLUÇÃO nº 212, de 30 de julho de 2021

Define as indicações para o Prêmio Mulher Economista 2021 do COFECON e da outras providências.

O Conselho Regional de Economia da 13ª Região – Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem a Lei nº. 1.411/51, de 13 de agosto de 1.951, a Lei Federal nº 6.537/1978 altera dispositivos da lei 1411 de 1951, a Lei Federal 9.784/1999 regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, Lei Federal nº 13.105/2015 institui o Novo Código de Processo Civil, o Decreto nº. 31.794/52, seu Regimento Interno. Considerando a Resolução 1.981, de 23 de outubro de 2017, aprova o regramento relativo ao procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia, revoga a Resolução nº 1.954/2016 e demais disposições em contrário, a Resolução nº1.992, de 28 de maio de 2018 e a Resolução nº 2.051, de 03 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO Considerando a Resolução nº 2.068, de 10 de junho de 2021, aprova o calendário para a realização do processo eleitoral por meio de sistema eletrônico no exercício de 2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Ata da 08ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2021, quanto às providências a serem adotadas para a escolha das indicadas à participar do Prêmio Mulher Economista do ano de 2021 do COFECON;

R E S O L V E:

Art. 1º - Indicar para concorrer ao Prêmio Mulher Economista do ano de 2021 do COFECON as Economistas Lamisse Said da Silva Cavalcante e Ana Maria Oliveira de Souza.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2021.



Econ. Martinho Luís Gonçalves de Azevedo
Presidente
CORECON-AM nº 1.522

